

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 362/2026/300

Responsável: Thomas Jefferson Duarte

ENCERRAMENTO: 27 DE ABRIL DE 2026 ÀS 23H59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OPERACIONAL, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS GRUPOS GERADORES DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS DE EMERGÊNCIA DA SEDE DA CETESB E DA AGÊNCIA AMBIENTAL DE CUBATÃO-SP.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA de LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irreatável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas.

1.1 A empresa vencedora deverá possuir registro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta. Cadastramento gratuito disponível no site oficial:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 Não ter dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Ter conhecimento das disposições do Código de Conduta e Integridade da Cetesb, disponível em:

<https://www.cetesb.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/bfcd65f2-f451-4179-8843-4fbf68aa4bde/items/4fd4bf34-ec5f-4690-b4f1-4b05516562b9/renditions/6e5c0d8c-ce7f-4168-b69c-4c331b37770f?binary=true>

2. PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

T.R. 04/26/AAEM

- a) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.914/1999.
 - b) VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.
 - c) PRAZO: Prazo de Entrega/Execução.
 - d) Informar a Garantia dos Produtos e Serviços.
 - e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone para contato.
 - f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de ENCERRAMENTO, com tamanho máximo de 20 MB, para os seguintes correios eletrônicos: **tjduarte@sp.gov.br** e **proposta_cetesb@sp.gov.br**, identificando o número da cotação no assunto: **362/2026/300**.
- I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:
- a) Após o encerramento do prazo;
 - b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- II. A empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
 - b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
 - c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
 - d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.
3. PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Nº 62.867, de 03 de outubro DE 2017, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) A empresa deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
 - b) A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativos e pessoais.)
 - c) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.

d) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, disponível em:

[https://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITA%3%87%3%95ES_%20CETESB%201a%20altera%3%a7%3%a3o%20\(1\).pdf](https://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITA%3%87%3%95ES_%20CETESB%201a%20altera%3%a7%3%a3o%20(1).pdf)

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a Item
X	

6. **As proponentes poderão esclarecer dúvidas com o Sr. Rafael Zagatto Christianini, e-mail rchristianini@sp.gov.br / aaem_cetesb@sp.gov.br , ou pelo telefone: (11) 3133-3002.**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: SIM NÃO

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXO:

- **ANEXO I – Termo de Referência.**

São Paulo, 16 de abril de 2026

Thomas Jefferson Duarte
Setor de Contratação de Serviços e Obras
Tel.: (11) 3019-6850
Endereço eletrônico: tjduarte@sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA 04/26/AAEM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OPERACIONAL, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS GRUPOS GERADORES DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS DE EMERGÊNCIA DA SEDE DA CETESB E DA AGÊNCIA AMBIENTAL DE CUBATÃO-SP.

1) OBJETIVO

Proporcionar assistência técnica operacional e manutenção preventiva e corretiva para os grupos geradores que alimentam os circuitos elétricos de emergência da Sede da CETESB e Agência Ambiental de Cubatão - SP.

2) LOCALIZAÇÃO DOS GRUPOS GERADORES E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

A planilha LOCALIZAÇÃO DOS GRUPOS GERADORES E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (Anexo 1), contém todas as principais informações sobre as características técnicas dos Grupo Geradores, que deverão receber assistência técnica operacional e manutenção nos termos do presente T.R. e respectivas localizações.

3) ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A seguir serão apresentados QUADROS DEMONSTRATIVOS contendo as atividades de manutenção preventiva a serem realizadas pela empresa CONTRATADA e respectivas periodicidades:

3.1) Atividades com periodicidade mensal (abaixo o BMM)

QUADRO DEMONSTRATIVO - 1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO
01) Verificação de vazamentos de óleo lubrificante	CMG
02) Verificação do nível do óleo lubrificante	CMG
03) Verificação dos filtros de óleo lubrificante	CMG

04) Verificação da temperatura do óleo lubrificante	CMG
05) Verificação da pressão do óleo lubrificante	CMG
06) Verificação de vazamentos de óleo combustível	CMG
07) Verificação do nível do óleo combustível	CMG
08) Verificação da tubulação do óleo combustível	CMG
09) Verificação dos filtros de óleo combustível	CMG
10) Limpeza do filtro primário de combustível	CMG
11) Verificação dos filtros de ar (limpeza se necessário)	CMG
12) Verificação do nível de água do radiador	CMG
13) Verificação da resistência de pré-aquecimento	CMG
14) Verificação do termostato de pré-aquecimento	CMG
15) Verificação de vazamentos de água	CMG
16) Verificação das mangueiras de arrefecimento	CMG
17) Verificação das mangueiras do pré-aquecimento	CMG
18) Verificação da bomba de água	CMG
19) Verificação da solução anticorrosão do radiador	CMG
20) Verificação da temperatura da água	CMG
21) Verificação da tensão e do estado das correias do motor	CMG
22) Verificação de possíveis ruídos anormais do motor	CMG
23) Verificação da calibragem das válvulas	CMG
24) Verificação do sistema elétrico do alternador	CMG
25) Verificação e limpeza das escovas do alternador/dínamo (quando houver)	CMG
26) Verificação dos diodos do campo girante (quando houver)	CMG
27) Verificação do motor de arranque	CMG
28) Verificação da solenoide de parada ou funcionamento	CMG
29) Verificação do kit de velocidade (sensor magnético, regulador e atuador)	CMG
30) Verificação e limpeza do sensor magnético (quando houver)	CMG
31) Verificação da rotação do motor (efetuar calibragem quando necessário)	CMG
32) Verificação do sistema de exaustão dos gases de combustão (tubulação, silencioso, junta de expansão e catalisador)	CMG
33) Lubrificação geral	CMG
34) Limpeza do motor + alternador	CMG
35) Verificação para identificar possíveis ruídos anormais	Acoplamento
36) Verificação das funções:	Carregador de baterias

<ul style="list-style-type: none"> • Flutuação • Equalização 	
37) Verificação do nível eletrolítico em cada vaso	Baterias
38) Verificação da densidade eletrolítica em cada vaso	Baterias
39) Verificação da tensão nos elementos	Baterias
40) Verificação dos terminais (limpeza e aplicação de vaselina industrial contra corrosão)	Baterias
41) Verificação dos cabos (reapertos, limpeza e estado de conservação)	Baterias
42) Limpeza externa completa das baterias	Baterias
43) Verificação de fusíveis e disjuntores	QCG
44) Verificação dos comandos	QCG
45) Testes de lâmpadas/sinalizadores visuais	QCG
46) Testes de sinalizadores audíveis	QCG
47) Verificação do sistema de alimentação em CA	QCG
48) Verificação do sistema - ligamento/desligamento	QCG
49) Verificação do sensor de sobre aquecimento	QCG
50) Verificação do sensor de sobre velocidade	QCG
51) Verificação / simulação de falta de energia da Concessionária	QCG
52) Reaperto geral das conexões e limpeza	QCG
53) "Check-up" de todas as funções do USCA	QCG
54) Verificação do mecanismo de reversão: II CONCESSIONÁRIA / GERADOR JJ GERADOR / CONCESSIONÁRIA	QTE
55) Verificação do funcionamento dos disjuntores, ajustes e intertravamentos	QTE
56) Reaperto de todas as conexões elétricas e limpeza	QTE
57) Verificação de todos os cabos de energia dos sistemas de força e comando	QTE
58) TESTE DO GRUPO GERADOR EM VAZIO	-

CMG = CONJUNTO MOTOGERADOR

QCG = QUADRO DE COMANDO DO GERADOR

QTE = QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA

BMM = BOLETIM DE MANUTENÇÃO MENSAL

3.2) Atividades com periodicidades que dependem da quantidade de horas trabalhadas pelo equipamento

No QUADRO DEMONSTRATIVO - 2 foram listadas as atividades que serão executadas após o grupo gerador complementar um determinado número de horas de funcionamento.

QUADRO DEMONSTRATIVO - 2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE
01) Limpeza do radiador	MOTOR	20h
02) Limpeza da zona do local de enchimento do tanque de combustível	MOTOR	20h
03) Limpeza da área de armazenamento das bombonas de óleo combustível (Diesel)	Box de armazenamento de combustível para o motor	20h
04) Limpeza das zonas ao redor do bocal de alimentação de óleo lubrificante	MOTOR	20h
05) Verificar o nível de óleo e completá-lo/substituí-lo quando necessário, usando o óleo indicado pelo fabricante do motor	MOTOR	20h

4) DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OPERACIONAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS GRUPOS GERADORES

4.1) Generalidades

- **Manutenção corretiva**

É todo serviço para reparar ou retirar do estado de “pane” um componente ou conjunto de componentes cuja avaria resulte na “falha” do equipamento. Considera-se como “falha” qualquer desvio das funções de um equipamento, que cause a sua indisponibilidade. Entende-se por disponibilidade o fato de estar (o equipamento) em perfeitas condições técnicas para uso em um instante de tempo escolhido ao acaso.

Os serviços de manutenção corretiva visam sanar eventuais “falhas” em quaisquer componentes dos equipamentos, inclusive os defeitos resultantes da inadequada utilização dos mesmos, pelos usuários da CETESB, fazendo-os voltar a operar em perfeitas condições, no mais curto espaço de tempo possível.

III Manutenção preventiva

Consistirá em ações visando detectar previamente condições que poderiam afetar negativamente o comportamento do equipamento, reduzindo-se a probabilidade de ocorrência de qualquer desvio das suas funções ou defeito.

A seguir, serão feitas diversas considerações sobre o assunto, visando apresentar conceitos e esclarecer detalhes para que as empresas licitantes possam ter uma visão clara do conteúdo do presente Termo de Referência, e, possam dimensionar as suas equipes técnicas e respectivos custos o que permitirá a formulação dos seus preços globais com boa margem de segurança para participação na concorrência (pregão).

É importantíssimo salientar que nas colunas dos QUADROS DEMONSTRATIVOS nº 1 e 2, intituladas: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE, foram listadas as **principais atividades de manutenção preventiva** que na ótica do Setor de Manutenção da CETESB (AAEM), servem de referência e devem obrigatoriamente ser executadas pela CONTRATADA conforme as periodicidades indicadas.

É óbvio que a maneira como cada atividade será executada, e o respectivo resultado obtido ao longo do tempo, irão caracterizar o nível de capacitação técnica da empresa CONTRATADA.

A fiscalização da CETESB, que permanentemente acompanhará os trabalhos da CONTRATADA, estará atenta à sua performance, e, quando houver necessidade (cometimento de faltas graves), fará reclamações por escrito que serão encaminhadas à direção da CONTRATADA, para análise e posicionamento.

Essas reclamações irão formar um DOSSIÊ da CETESB, que servirá para avaliação do desempenho da CONTRATADA durante a vigência do contrato, podendo, inclusive, oferecer os argumentos necessários à aplicação de penalidades na CONTRATADA se isso for necessário.

O DOSSIÊ em questão, também permitirá que a CETESB possa expedir (ou negar), com base numa argumentação sólida e consistente, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA quando for requerido pela CONTRATADA.

4.2) Diretrizes básicas para a atuação da CONTRATADA

4.2.1) A empresa CONTRATADA deverá efetuar todas as atividades de manutenção preventiva previstas no item 3;

4.2.2) As atividades de manutenção preventiva contidas no item 3 são bastante abrangentes, entretanto isso não significa que elas sejam aplicáveis a todos os tipos de geradores listados. Note-se, por exemplo, que, o Grupo Gerador nº 2 não possui USCA no seu quadro de comando, assim sendo, a atividade nº 53 (do subitem 3.1) não poderá ser efetuada por ocasião da execução das atividades de manutenção com periodicidade mensal, previstas para esse Grupo Gerador;

4.2.3) Logo após o aceite da O.E.S.(Ordem de Execução de Serviço) por parte da CONTRATADA, a empresa, num prazo de 07 (sete) dias corridos deverá apresentar ao Setor de Manutenção os seguintes documentos:

- Cronograma anual para execução das atividades com periodicidade mensal para cada Grupo Gerador;
- II Especificações técnicas dos horímetros digitais, para montagem no painel de comando dos grupos geradores. **Esses aparelhos serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA a expensas da CETESB.**

4.2.4) No QUADRO DEMONSTRATIVO - 2 foram listadas as atividades de manutenção preventiva que serão executadas após o Grupo Gerador, completar um determinado número de horas de funcionamento.

Assim sendo, somente após a instalação de horímetro digital no quadro de comando de cada gerador é que poderão ser executadas as atividades que dependem do controle do número de horas de funcionamento do equipamento.

4.2.5) Manutenção corretiva - Atendimentos de emergência.

A qualquer hora do dia ou da noite, em qualquer dia da semana (inclusive sábados, domingos, dias santificados e feriados) a empresa CONTRATADA poderá ser convocada por representante credenciado da CETESB, pelos meios de comunicação disponíveis (telefone fixo, telefone celular, telefax, Pager e e-mail) para mandar um dos seus técnicos restabelecerem o funcionamento de determinado Grupo Gerador que se encontra paralisado, devido a causas que a Companhia desconhece.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 02 (dois) telefones para contato sendo 01 (um) fixo e 01 (um) móvel para as chamadas emergenciais que deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia.

4.2.5.1) A partir do instante em que o representante da CETESB avisar a CONTRATADA que um ou mais geradores encontram-se paralisados essa terá um **prazo máximo de 01 (uma) hora** para enviar um dos seus técnicos ao(s) local(is) onde se encontra(m) o(s) equipamento(s) em “pane”.

É importante observar que no caso de entrarem em “pane” simultaneamente Grupos Geradores localizados em São Paulo

(Sede da CETESB) e Agência Ambiental de Cubatão, a CONTRATADA deverá mobilizar 02 (duas) equipes e despachar uma para cada cidade;

4.2.5.2) Logo que o técnico da CONTRATADA chegar ao local onde se encontra o Grupo Gerador em “pane”, deverá apresentar-se a um funcionário credenciado da CETESB que ficará encarregado do acompanhamento dos serviços.

Após a conclusão dos trabalhos o técnico responsável pelo atendimento apresentará ao fiscal da CETESB um BOLETIM DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA (O modelo desse BOLETIM será elaborado pela CONTRATADA) com as seguintes informações:

- Dia, mês e ano;
- Identificação do Grupo Gerador;
- Descrição primária do evento causador do defeito;
- Providências tomadas para resolver o problema;
- Hora de chegada do técnico;
- Hora de saída do técnico;
- Visto do técnico: assinatura e anotação do nome em letra de forma entre parênteses.

4.2.5.3) Caso o técnico da CONTRATADA note que para consertar o Grupo Gerador paralisado há necessidade de substituição de peças danificadas, deverá apresentar ao fiscal da CETESB o respectivo orçamento para fornecê-las. O serviço somente poderá ser efetuado com a autorização por escrito do fiscal, no orçamento apresentado. Caso o fiscal não se sinta em condições de autorizar a realização do serviço, o técnico da CONTRATADA poderá voltar a sua base operacional e aguardar nova convocação para vir realizar o serviço já com o orçamento aprovado. A CETESB caso queira poderá adquirir as peças necessárias e convocar a CONTRATADA para vir efetuar o serviço em questão. Em casos dessa natureza a mão de obra para remoção das peças danificadas e instalação das peças novas será paga a parte após prévia aprovação da fiscalização da CETESB.

4.2.6) O valor mensal a ser pago à empresa CONTRATADA é referente a execução de serviços de assistência técnica operacional, manutenção preventiva conforme subitens 3.1 e 3.2.

Caso o técnico da CONTRATADA ao executar quaisquer das

atividades previstas nos subitens 3.1 e 3.2 perceba que existe(m) peça(s) danificada(s) que pode(m) acarretar em curto prazo a paralisação de determinado Grupo Gerador, imediatamente deverá elaborar RELATÓRIO (sucinto) historiando o fato e suas consequências inclusive anexar orçamento para substituição da(s) peça(s) defeituosa(s), inclusive mão de obra para essa finalidade.

Esse RELATÓRIO deverá ser transmitido por e-mail, no mesmo dia da ocorrência para as seguintes pessoas:

- a) Eng. Eduardo Ramos – AAEM – e-mail: aaem_cetesb@sp.gov.br;
- b) Químico Luciano da Silva Cândido – EDC – e-mail: lscandido@sp.gov.br;
- c) Sr. Edrair Francisco Castilho – EDC – e-mail: ecastilho@sp.gov.br;
- d) Sra. Rosa Helena da Cunha – CMB – e-mail: rhcunha@sp.gov.br.

Caberá ao gerente do AAEM deliberar quanto às providências a serem tomadas e comunicá-las por e-mail à CONTRATADA, inclusive, decidir sobre a substituição das peças defeituosas em questão. Nesse caso a mão de obra para substituição da(s) peça(s) defeituosa(s) não estará coberta pelo valor mensal pago à CONTRATADA, como foi dito no parágrafo anterior.

4.2.7) No caso de ser diagnosticado pelo técnico da CONTRATADA, a existência de algum problema que possa ocasionar a curto prazo a paralisação de determinado Grupo Gerador e que **não possa ser resolvido por simples substituição de peças** a CETESB por meio do seu Setor de Manutenção, adotará as seguintes providências:

- Providenciará às suas expensas a remoção do Grupo Gerador do local onde o mesmo encontra-se instalado após o mesmo ser totalmente desconectado, pela CONTRATADA dos sistemas elétricos de força e comando no local e o remeterá para a oficina da CONTRATADA para efeito de vistoria e orçamento para execução dos reparos necessários. Nesse caso específico a CETESB se reserva o direito de remeter o equipamento defeituoso para outras oficinas especializadas para obtenção de mais orçamentos para execução dos serviços;
- Uma vez reparado o Grupo Gerador será devidamente colocado em funcionamento pela CONTRATADA.
OBSERVAÇÃO: As atividades para remoção e reinstalação do GMG serão consideradas serviços extras, e como tais, pagos à parte pela

T.R. 04/26/AAEM

CETESB após negociação de preços com a CONTRATADA.

- Caso o conserto do Grupo Gerador da CETESB seja demorado (período superior a 30 dias), o Setor de Manutenção (AAEM) alugará um Grupo Gerador completo com quadro de comando e de despacho de tensão, e negociará com a CONTRATADA um preço para a instalação no local do equipamento avariado. Até que tudo volte à normalidade, este Grupo Gerador alugado será alvo dos serviços previstos para o Grupo Gerador defeituoso antes que o mesmo entrasse em “pane”.

4.2.8) Execução dos serviços de manutenção preventiva:

- Dias para a execução dos serviços: qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados;
- Horário dos trabalhos: das 07:00 às 17:00 horas;
- As datas para execução dos serviços serão estabelecidas de comum acordo, entre um dirigente da empresa CONTRATADA e a CETESB. Em caso de haver impasse prevalecerão as datas determinadas pela Gerência do Setor de Manutenção da CETESB;
- As atividades serão programadas e executadas de tal modo que sempre às 17:00 horas o Grupo Gerador em manutenção esteja em condições de ser religado normalmente.

NOTA: Os trabalhos da CETESB não poderão ser afetados pela realização da manutenção preventiva.

4.2.9) A CETESB em hipótese alguma fornecerá à empresa CONTRATADA para a execução dos serviços:

- Funcionários;
- Materiais;
- Equipamentos; e
- Ferramentas.

4.2.10) Quaisquer danos por ventura causados às instalações da CETESB pelos funcionários da CONTRATADA ou seus prepostos serão apurados pela fiscalização e avaliados, sendo a empresa CONTRATADA obrigada a efetuar a devida indenização pelos prejuízos causados;

4.2.11) Quaisquer peças, materiais ou equipamentos defeituosos que forem substituídos serão propriedade da CETESB;

4.2.12) As peças, materiais e equipamentos serão, quando necessário, substituídos por unidades novas de mesmas marcas e características técnicas;

4.2.13) Em hipótese alguma serão permitidas alterações no projeto original e layout da casa do Grupo Gerador;

4.2.14) Serão considerados como incluídos no valor mensal em Reais a ser cobrado pela empresa CONTRATADA, para execução das atividades de assistência técnico operacional e manutenção preventiva, os equipamentos e materiais relacionados a seguir, a serem utilizados na realização dos serviços:

- Alicates-Volt X Amp. X Ohmímetro;
- Megôhmetro, Fasímetro, Sequenciômetro e Wattímetro;
- Ferramentas em geral inclusive eletromecânicas (furadeira elétrica, por exemplo);
- EPI's (Equipamentos de proteção individual);
- Escadas de diversos tipos e tamanhos;
- Baldes;
- Mangueiras;
- Fita isolante;
- Aerossóis do tipo: limpa-contato, desengraxantes, desengripantes e antioxidantes;
- Líquidos para limpeza tais como: álcool isopropílico, benzina, EDS-1 e assemelhados;
- Flanela e estopa;
- Graxa especial para contatos elétricos do tipo, Cooper Grease ou similar;
- Detergente, removedor e querosene;
- Pincéis e escovas para limpeza;
- Lixas;
- Vassouras, rodos e espanadores;
- Cordas.

4.2.15) O combustível para funcionamento dos Grupos Geradores será sempre fornecido pela CETESB.

4.2.16) DOCUMENTAÇÃO A SER OBRIGATORIAMENTE ANEXADA ÀS SUAS PROPOSTAS PELAS EMPRESAS LICITANTES. (O NÃO ATENDIMENTO DESTA DETERMINAÇÃO ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO SUMARIA DA EMPRESA INFRATORA).

Como é fácil perceber-se, o nível de qualidade de um serviço, de manutenção em geral, depende de 02 (dois) importantíssimos fatores, quais sejam:

- Qualidade de todos os materiais empregados nos serviços;
- Mão de obra especializada, motivada e comprometida com o resultado dos serviços.

4.2.16-A) Documentação relativa à capacidade técnica das empresas participantes da concorrência (licitantes).

- As empresas licitantes, **obrigatoriamente**, deverão anexar às suas propostas no mínimo 02 (dois) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por empresas públicas ou privadas os quais **revelem claramente** que as mesmas (empresas) realizaram para as emitentes dos atestados, serviços de manutenção iguais ou semelhantes aos que foram citados no presente Termo de Referência.

Não serão considerados os ATESTADOS redigidos de maneira tal que, não se possa (minimamente) avaliar a extensão e a complexidade dos serviços realizados.

- Documentação e listagem dos respectivos EPIs (equipamento de proteção individual) a serem fornecidos aos empregados operacionais da empresa.
- Certidão que comprove o vínculo empregatício e função desempenhada para operacionais que vão atuar em nossos serviços.
- Remeter Xerox do diploma do curso de NR-10-Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade. Pertencente a cada funcionário que irá atuar na CETESB.

A) ANEXO 1: Planilha – LOCALIZAÇÃO DOS GRUPOS GERADORES E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

ANEXO 1

LOCALIZAÇÃO DOS GRUPOS MOTO GERADORES E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

PRINCIPAIS PARÂMETROS DOS GRUPOS GERADORES	GRUPOS GERADORES					
1) Número do grupo gerador	NÚMERO 1	NÚMERO 2	NÚMERO 3	NÚMERO 4	NÚMERO 5	NÚMERO 6
2) Localização	Fundo do prédio-10	Ao lado da subestação abaixadora nº 3 (SE-3)	Laboratório de dioxinas e furanos (lado prédio-5)	Agência Ambiental de Cubatão	Junto ao portão-2 de entrada - lado direito	Antigo p. caldeira (l. prédio-1)
3) Motor	Diesel	Diesel	Diesel	Diesel	Diesel	Diesel
4) Marca / Tipo	KOFO/Mod.-R611OZLDS2	CUMMINS/6CTA 8.3-G2	CUMMINS/C135D64	FORD/E6NN9424BB	SCANIA	VOLVO/GT
5) Número do motor	Série 15027229	36364717	C07T004316	não informado	DC965A	()
6) Ano de fabricação	2019	03/12/2011	não informado	não informado	2014	2014
7) Potência	Não informado	243CV	não informado	não informado	não informado	não inf
8) Rotação (ões)	1800RPM	1800RPM	não informado	não informado	não informado	não inf
9) Alternador síncrono	SINOCOX -série U27GS1901036	WEG	Cummins	Negrini	WEG	W
10) Número / Tipo	Não informado	1014137162/GTA252AIVB	não informado	não informado/AXTL04E2202	GTA-252AI49	GTA-3
11) Data de fabricação	Novembro/2019	2012	2007	07/1990	2014	2014
12) Potência aparente	220kVA	200kVA	170(espera)/157(carga) - kVA	60kVA	325kVA	635
13) Tensões / Amperes	220V 577A	220/127V 524A	220/127V 446A/412A	220/380/440V 157/91/78A	220/127V	220/ Corrente 160
14) Velocidade(s) RPM	1800RPM-60Hz	1800RPM-60Hz	1800RPM-60Hz	1800RPM-60Hz	não informado	não inf
15) Fases	3 (três) – Y(estrela)com neutro acessível	3 (três)	3 (três)	3 (três)	3 (três)	3 (t
16) Volt. Excit.	Não informado	não informado	não informado	não informado	não informado	não inf
17) Amp. Excit.	Não informado	não informado	não informado	não informado	não informado	não inf
18) Fator de potência – cosφ	0,8	0,8	0,8	0,8	não informado	não inf
19) Tipo de serviço	Não informado	contínuo	Contínuo	contínuo	não informado	não inf
20) Classe de isolamento	"H"	"H"	não informado	"F"	não informado	não inf

OBSERVAÇÃO – Os Grupo Moto Geradores (G.M.G) de números 1, 2, 3, 5 e 6 estão instalados na Sede da CETESB – Av. Prof.º Frederico Hermann Jr., Nº 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP – CEP: 05459-900 – Tel.: (11) 3133-3001. O G.M.G. de número 4 está instalado na Agência Ambiental de Cubatão – Rua Salgado Filho, Nº 353 – CEP: 11500-20 – Cubatão/SP.

(1) – 000000072000600040 – MOT. DIESEL VOL TAD1641GE – 2016078847.

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº COS-031-26-JE
---------------	---	---------------------

Processo: 362/2026/300	SOC N.º 148.734	Data: 17/04/2026
---------------------------	--------------------	---------------------

Documento Base:
TR 04/2026/AAEM

Contato:
Engº Rafael Zagatto Christianini - AAEM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA OPERACIONAL, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS GRUPOS GERADORES DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS DE EMERGÊNCIA DA SEDE DA CETESB E DA AGÊNCIA AMBIENTAL DE CUBATÃO-SP.

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 2.
- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; **Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.**
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados (se houver) – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente (se houver) – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.

- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Jeovanilson Prates Santana - Técnico de Segurança do Trabalho - ARDH

-ANEXO 01 - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

Assinatura

____/____/____
Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego



ANEXO 03 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



ANEXO 04 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



-ANEXO 05 - MODELO

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO**

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

Assinatura

____/____/____

Data



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 06 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa